



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
3265

SUA COMUNICAÇÃO DE
27-12-2019

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 787/2020
PROC. Nº: 22.01/2020

DATA
31-03-2020

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 657/XIV/1ª DO BE

- Ponto de situação da aplicação da resolução da AR n.º144/2018 referente à construção de uma estação de tratamento de efluentes suínícolas em Leiria

No seguimento da Pergunta n.º 657/XIV/1.ª, tendo em conta as matérias abrangidas e o âmbito de intervenção desta Área Governativa, cumpre informar:

- A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro), enquanto entidade coordenadora territorialmente competente e no que diz respeito à sua ação na região de Leiria e na demais área territorial sob a sua jurisdição, atua rotineira e permanentemente, no sentido de assegurar o integral cumprimento das normas regulamentares do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP), através da realização de controlos e averiguando o teor de todas as denúncias que lhe são submetidas.
- No âmbito dos procedimentos administrativos previstos no NREAP, foram desencadeadas vistorias de reexame a suiniculturas localizadas na região de Leiria, envolvendo as várias entidades com competências no procedimento de licenciamento. Neste âmbito, foi avaliado o cumprimento das normas específicas aplicáveis à atividade pecuária, nomeadamente das relativas à gestão dos efluentes, estabelecidas na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.
- Aquilo que é comumente designado por “despejos ilegais” não está sob a área de jurisdição e supervisão da DRAP Centro, mostrando-se previsto na alínea f) do n.º 3 do art.º 81.º do DL n.º 226-A/2007, de 31 de maio (Regime da Utilização dos Recursos Hídricos), e competindo a instrução e a decisão dos processos de contraordenação, bem como a aplicação das coimas e sanções acessórias, à Administração de Região Hidrográfica com jurisdição na área da utilização dos recursos hídricos que estejam em causa.
- O Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) é a entidade competente para vigiar, fiscalizar, noticiar e investigar todas as infrações à legislação que visa proteger a natureza, o ambiente e o património natural, não competindo a esta Área Governativa manifestar-se sobre o eventual reforço da sua ação na região.
- Assim, os restantes esclarecimentos, solicitados na Pergunta em causa, deverão ser requeridos junto da Área Governativa e entidades competentes.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



João Carlos Mateus